

PREGÃO Nº 009/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOR OS ESTOQUES DAS UNIDADES DA VALEC EM BRASÍLIA/DF; RIO DE JANEIRO/RJ; ILHÉUS/BA, SANTA HELENA/GO E GURUPI/TO.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011

PROCESSO Nº 334/2011

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 03/11/2011

Horário: 10h

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites:

www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br.

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor-Presidente, nos termos da Portaria nº **383 de 21 de julho de 2.011**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço** para aquisição de materiais de expediente para atender as Unidades de Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ, Gurupi-TO, Ilhéus-BA e Santa Helena de Goiás-GO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e Termo de Referência e possíveis cadernos de perguntas e respostas.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente as seguintes legislações: o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de consumo para repor os estoques das unidades da VALEC em Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Ilhéus/BA, Santa Helena/GO e Gurupi/TO, conforme especificações e condições constantes deste Edital, Termo de Referência, anexos e possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites www.valec.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, correrá à conta de dotação orçamentária alocada no orçamento da VALEC, publicada na Lei 12.381/11, Programa de trabalho nº 26.1220750.8785.0001, Natureza da Despesa nº 339030, Fonte nº 100 para o exercício de 2011, e subsequentes, no que couber.

3 – CONSTITUE ANEXO DO EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha de formação de preços
- Anexo III – Minuta do contrato

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico:

4.1.1. As pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste Edital e seus anexos;

4.1.2. Empresas que estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001;

a) A habilitação parcial da licitante vencedora será verificada por meio de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços podendo comprovar a regularidade fiscal, a qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, sendo necessário que o cadastramento seja feito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, **não poderão participar** deste pregão:

4.2.1 – Empresas reunidas sob forma de consórcio;

4.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com esta Empresa Pública.

5 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no escritório da VALEC, em Brasília, localizado no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F”, 18º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura, Brasília – DF CEP 70.040-908 ou por e-mail: gelic@valec.gov.br, **mediante confirmação pelo telefone**, em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min.

a) As impugnações deverão ser acompanhadas de cópia autenticada do contrato social e se representante, inclui a procuração, ambos com a documentação de identificação do outorgado.

b) A Gerência de Licitações e Contratos não se responsabilizará por impugnações protocoladas de forma diversa das estipuladas acima.

5.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

5.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (Parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

6.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Parágrafo 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Parágrafo 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir **das 08h do dia 20 de outubro 2011 às 10h do dia 03 de novembro de 2011, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI, artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005).

7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005).

7.3. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

7.3.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

7.3.2. elaboração on-line, via Sistema, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999);

7.3.3. elaboração on-line, via Sistema, declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

7.3.4. elaboração on-line, via Sistema, da declaração independente de proposta.

7.4. No momento da inclusão das propostas, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, que deverá descrever, de forma mínima, que as características do produto ofertado encontra-se em conformidade com descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, artigo 13, do Decreto nº 5.450/2005).

7.6. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a desistência da proposta poderá ser feita anteriormente a abertura do certame, não podendo haver desistência após início, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8. A licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances deverá enviar imediatamente, para o e-mail gelic@valec.gov.br, ou fax (0xx61) 2029.6483 a Proposta de Preços atualizada em conformidade com o último lance ofertado e posterior entrega do original no escritório da VALEC em Brasília, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da aceitação da proposta.

7.9. A proposta deverá conter:

7.9.1. Indicar o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;

7.9.2. indicar nome e a razão social da licitante, assim como CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;

7.9.3. especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) conforme especificado no Termo de Referência;

7.9.4. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

7.9.5. o preço ofertado deverá ser expresso em algarismo e por extenso e em caso de divergência entre estes, considerar-se-á o menor;

7.9.6. declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas a entrega dos produtos adquiridos nos locais discriminados no **item 13** do Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;

7.9.7. Dados bancários para recebimento da fatura/nota fiscal em nome da licitante:

- Nome e número do Banco;
- Agência e respectivo número;
- Número da conta corrente.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o **item 9.1**, terá início a sessão pública deste pregão eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

8.2. O valor referencial global decorrente do objeto deste pregão eletrônico esta estimado em R\$ 209.533,94 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após Comunicação expressa do Pregoeiro as participantes.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item para Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ; e menor preço por grupo para Ilhéus/BA, Santa Helena/GO e Gurupi/TO**, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e no inciso “X” do Artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Valores referenciais a serem respeitados na elaboração da proposta:

Materiais a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 16)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - BRASÍLIA/DF	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
1	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador.	Pacote 10 folhas	45	R\$ 20,50	R\$ 922,50
2	BR 000301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm.	Pacote 10 folhas	45	R\$ 20,50	R\$ 922,50
3	BR 000324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo auto-adesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca.	Pacote 210 unids	90	R\$ 5,45	R\$ 490,50
4	BR 000319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 45 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, características adicionais impressão "urgente" em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm.	Pacote 210 unids	90	R\$ 5,60	R\$ 504,00
5	BR 000203552	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo filme, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul.	Caixa 100 folhas	60	R\$ 48,18	R\$ 2.891,00
6	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
7	BR 000297355	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Pacote 50 folhas	30	R\$ 10,05	R\$ 301,60
8	BR 000341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser.	Pacote 50 folhas	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
9	BR 000267149	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders.	Caixa 50 folhas	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
10	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81	R\$ 6,63	R\$ 537,30
11	BR 000233926	Fita impressão máquina escrever, material polietileno un, largura 7,80 mm, comprimento 290 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor preta, capacidade impressão 115.000.	Unidade	15	R\$ 24,46	R\$ 366,89
12	BR 000234057	Fita corretiva máquina escrever, material poliéster, largura 7,51 mm, comprimento 22,70 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor incolor.	Unidade	9	R\$ 21,50	R\$ 193,50
13	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, referência Calculadora de Mesa c/ bobina FR-2650T-WE - Casio, referência IR 40T, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha.	Unidade	60	R\$ 9,00	R\$ 540,14

14	BR 000321292	Fita impressão máquina calcular, material nailon pvf, largura 13 mm, comprimento 5 m, cor preta-vermelha.	Unidade	15	R\$ 2,82	R\$ 42,28
15	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	200	R\$ 36,79	R\$ 7.357,33
16	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	3200	R\$ 16,17	R\$ 51.744,00
TOTAL					R\$ 70.076,03	

Materiais a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 17 a 24)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
17	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 11mm, serrilha marginal 17x13 mm.	Caixa com 3000 folhas	45	R\$ 78,67	R\$ 3.540,00
18	BR 000227629	Formulário contínuo, material apergaminado, número vias 3 com carbono, gramatura 75 g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13.	Caixa com 1000 folhas	45	R\$ 160,02	R\$ 7.200,90
19	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	9	R\$ 104,00	R\$ 936,00
20	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81	R\$ 6,64	R\$ 537,57
21	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
22	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	160	R\$ 37,12	R\$ 5.939,20
23	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	2500	R\$ 16,17	R\$ 40.425,00
24	BR 000138282	Pasta pendular especial; Fabricada em cartão marmorizado timbó 400g/m²; Suportes metálicos e haste metálica interna, em chapa de aço espessura 1 mm; Dimensões: 24 cm altura (sem os suportes) x 36,5 cm de largura; bitola entre os suportes de 29 cm; Com lombada de 3 cm; com lombada sanfonada e reforçada; Capacidade: 300 folhas (sulfite 75g/m²) ou até 2,5 kg; 2 visores; Etiquetas coloridas para facilitar a classificação e agilizar a consulta; Prendedor metálico interno, tipo mola especial na parte superior completa com visor e etiqueta; Pintura eletrostática gelo ou preto; Visor acrílico com 9 cm, de alta transparência e efeito de lente, facilitando a visualização da etiqueta de identificação; Recorte no canto inferior que facilita a retirada dos documentos sem a retirada das pastas do arquivo; Característica adicional utilização em arquivos deslizantes marca Zornita.	Unidade	2000	R\$ 15,88	R\$ 31.753,33
TOTAL					R\$ 91.691,00	

GRUPO I						
Materiais a serem entregues em Ilhéus/BA (itens 25 a 27)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - ILHÉUS/BA	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
25	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
26	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	60	R\$ 36,12	R\$ 2.167,20
27	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	450	R\$ 15,90	R\$ 7.153,50

TOTAL GRUPO I						R\$ 9.944,70	
GRUPO II							
Materiais a serem entregues em Santa Helena de Goiás/GO (itens 28 a 30)							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS		
					Valor unit.	Valor total	
28	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00	
29	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90	R\$ 37,79	R\$ 3.400,80	
30	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900	R\$ 16,20	R\$ 14.583,00	
TOTAL GRUPO II						R\$ 18.637,80	
GRUPO III							
Materiais a serem entregues em Gurupi/TO (itens 31 a 34)							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - GURUPI/TO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS		
					Valor unit.	Valor total	
31	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00	
32	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90	R\$ 36,79	R\$ 3.310,80	
33	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900	R\$ 16,23	R\$ 14.610,00	
34	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	12	R\$ 48,30	R\$ 579,60	
TOTAL GRUPO III						R\$ 19.184,40	
ESTIMATIVA GLOBAL						R\$ 209.533,94	

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, que indiquem preço com valor igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios, e poderão ainda, as que apresentem valor global do grupo e/ou preço unitário dos produtos discriminados na planilha – Anexo II deste Edital, superiores ao orçamento referencial.

10.4. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, será divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preço.

10.5. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.6. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor referencial, que deverá ser **demonstrado conforme Anexo II – Planilha de formação de Preços, quando solicitada pelo Pregoeiro,** para a sua aceitação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

10.7. Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá solicitar à empresa classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado, sendo que a mesma deverá atender por meio de documentos e/ou planilhas que sejam hábeis e suficientes à comprovação.

10.8. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.9. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO.

11.1. Empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o artigo 6º do Decreto nº 6.204/2007, do ramo de atividade relacionado ao objeto do referido item e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciadas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, cadastradas no comprasnet para participação de Pregão Eletrônico.

11.2. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

11.3. O favorecimento estabelecido no artigo 42 e o artigo 43, permite a fornecedora entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso para efeito de assinatura de contrato.

11.4. Referente ao empate para a modalidade Pregão de propostas entre fornecedoras de médio e grande porte e ME/EPPs, previstos nos artigos 44 e 45, o Sistema disponibiliza funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPPs, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

11.5. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

11.6. Para viabilizar o procedimento referido no **subitem 10.5**, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e licitante, encaminhando mensagem automática, por Chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na

mesma condição, na ordem de classificação das fornecedoras para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.7. A negociação de preço junto à fornecedora classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes.

11.8. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. O registro regular no nível habilitação, de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, e da qualificação econômico-financeira previsto no manual do SICAF, suprem as exigências dos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme regulamenta os artigos 13;14;15;16 e 18 constante da IN nº 02/2010-MPOG.

12.2. Caso a licitante esteja com documento relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira vencidos no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, juntamente com a documentação complementar, no momento da habilitação conforme regulamenta o inciso III do artigo 43 da IN nº 02/2010-MPOG.

12.3. Apresentar a certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias, devendo ser anexada a certidão da **Corregedoria de justiça** onde for sediada a empresa na qual conste os cartórios distribuidores de pedido de falência ou concordata.

12.4. Caso não esteja cadastrado em todos os níveis de credenciamento no SICAF deverá apresentar todos os documentos originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, **tais como:**

12.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício encerrado, acompanhados da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao citado exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa:

a) quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a VALEC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas Licitantes; e

b) o balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **registradas na Junta Comercial** ou órgão equivalente na forma da legislação vigente, devidamente **assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável**, conforme regulamenta o artigo 19 e seu § 2º da IN nº 02/2010-MPOG.

12.4.2. o Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, que deverão ser maiores que 1,0 (um), conforme estipulado no inciso V do artigo 43 e artigo 44 da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG;

12.4.3. as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote ou montante de itens que pretende participar, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993;

12.4.4. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação;

12.4.5. declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados e que sua proposta atende integralmente aos quesitos constantes do Edital e seus anexos;

12.4.6. prova de quitação com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal;

12.4.7. prova de quitação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa;

12.4.8. certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.4.9. certidão negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

12.4.10. prova de quitação com a Fazenda Estadual;

12.4.11. prova de quitação com a Fazenda Municipal.

Capacidade Técnica:

12.4.12. 01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste Edital.

- a) o(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa manter contato com os declarantes.

Disposições Gerais:

12.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da **licitante**, com número do CNPJ e com o respectivo endereço.

12.6. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.

12.7. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

12.8. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

12.9. A Documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail gelic@valec.gov.br ou fax (0xx61) 2029.6483 imediatamente após solicitado pelo pregoeiro, e será validada com posterior apresentação ao escritório da VALEC em Brasília, ou na forma descrita no **subitem 12.8**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, **contado a partir da aceitação da proposta**.

12.10. As certidões que não apresentarem em seu teor, com data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, com exceção da certidão negativa de falência e concordata que é com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

12.11. No julgamento da licitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas as licitantes atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

13.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema Comprasnet.

13.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contra-razões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada as interessadas na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1, Bloco “F”, 18º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura, Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 8h30min às 12h e de 14h às 17h30min.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, os proponentes serão convocados para assinatura do respectivo contrato, por ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

14.3. Por ocasião da formalização de eventual fornecimento, a VALEC deverá, se necessário for, promover o cadastramento da licitante vencedora no SICAF, sem ônus para a proponente, procedendo-se o reexame de toda a documentação apresentada para a habilitação, devidamente atualizada.

14.4. Na hipótese de que a licitante vencedora não compareça ou recuse-se, de maneira injustificada, a assinar o instrumento contratual relativo a eventual fornecimento, fica facultado à VALEC convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, observado o disposto no **subitem 14.2** acima, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da futura contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da VALEC não eximirá a Licitante vencedora de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

15.2. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

15.3. Cumprir as condições e prazos estabelecidos nos itens do Edital, bem como às obrigações descritas nos **subitens 7.1 a 7.1.8** do Termo de Referência.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no respectivo Edital.

16.2. Designar Gestor para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.3 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas neste Edital, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

16.4 – Deverá ser observado, ainda, todas as condições descritas nos **subitens 7.2 a 7.2.5** do Termo de Referência.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da VALEC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do avençado;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; e
- i) cometer fraude fiscal.

17.2. A licitante estará sujeita à multa de até 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

17.3. Com fundamento no artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, limitado a 5 dias corridos. Um atraso acima de 5 dias corridos configurará inexecução total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

17.4. A multa aplicada poderá ser recolhida pela Contratada em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas e cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Será realizado pela Contratante a consulta no SICAF antes da emissão da nota de empenho identificando possível proibição de contratar com o poder público verificando a manutenção das condições de habilitação para cada pagamento, conforme estipula a Instrução Normativa nº 02/2010/MPOG.

18.2. A contratada efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

18.3. A Licitante vencedora optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4. Acrescenta-se a estes requisitos o disposto no **item 09** do Termo de Referência.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os serviços objeto da licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela VALEC ou por prepostos, credenciados junto à licitante contratada.

19.2. A VALEC se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o estipulado nos documentos contratuais e nas normas e especificações.

19.3. A licitante vencedora do certame é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

19.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Edital, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora do certame, sem ônus para a VALEC.

20 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21 - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

21.1. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos, certidões de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa – CNCC do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CGU, acerca da situação da licitante vencedora, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes de cada pagamento dos serviços, ocorridos no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

21.2. A VALEC convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, durante a validade de sua proposta, no prazo máximo de até 10 (dias) dias úteis, contado a partir da notificação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

21.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual e sucessivo período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela VALEC.

21.4. Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada licitante

remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta, após a fase de lance.

21.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (meses), de acordo com o dispositivo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposição do **subitem 12.3** do termo de referência.

21.6. Durante a vigência do contrato o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para fiscalização do contrato na condição de gestor, deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas e sanções administrativas, de modo que os serviços não sofram solução de continuidade, respeitando o princípio da legalidade e ampla defesa.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.

22.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico gelic@valec.gov.br, observando o horário descrito no **subitem 13.5**. O envio do questionamento deverá ser imediatamente confirmado através dos telefones (61) 2029.6478/2029.6479/2029.6481/2029.6482.

a) No caso de problemas com o envio, serão aceitos os questionamentos encaminhados por intermédio do fax: (61) 2029.6483 devidamente confirmados. Ressalta-se que não será admitida qualquer outra forma se não as relacionadas acima.

22.7. Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme

estabelecido o § 5º, do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005.

22.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.

22.9 O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaboradas em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo nº **334/11**, encaminhada pela Gerência de Administração – GEADM-DF, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Termo de Referência.

Brasília - DF, 18 de outubro de 2011.

Augusto Cezar Alves de Pinho
Gerente de Licitações e Contratos Interino

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.2. Contratação, em entregas parceladas, de materiais de consumo, conforme descrição do item 8, visando a reposição dos estoques das unidades da VALEC em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, Ilhéus/BA, Santa Helena/GO e Gurupi/TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A VALEC é uma empresa pública, criada pela Lei nº 11.772 de 17/09/2008, vinculada ao Ministério dos Transportes, cuja função social é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária. Portanto, a complexidade de suas atividades exigem um eficiente apoio logístico e uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos. Desse modo, a VALEC se obriga a manter o estoque de material de consumo em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.

2.2. A reposição do material descrito no item 8, visa o atendimento das unidades de apoio localizadas no Rio de Janeiro/RJ, Goiás/GO, Bahia/BA, Tocantins/TO, bem como da sede em Brasília/DF, cujas quantidades foram estimadas com base na média de consumo do período em cada localidade no ano de 2010.

2.3. Para tanto, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras em empresas públicas.

2.4. Isso posto opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se da modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

2.5. Ressalte-se que a entrega dos materiais será parcelada, haja vista que o objeto em questão demanda grande área de estocagem, ou seja, espaço físico não disponível nas respectivas unidades.

2.6. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como bens de natureza comum, cuja falta em estoque podem comprometer a continuidade das atividades da VALEC. E tendo em vista que os mesmos são comumente encontrados no mercado, tal fato nos permite facilmente licitar suas aquisições pela modalidade de pregão, conforme determinam tanto a Lei nº 10.520/2002, quanto o Decreto nº 5.450/2005.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A elaboração deste Termo de Referência rege-se pelas disposições do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como pela Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações.

4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

4.1 – Os materiais serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações,

VALEC

qualidade e quantidades, por Gestor designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.

4.1.1 – Após, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com o Edital, os mesmos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.2. – O produto entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído, conforme subitem 12.1.4, por outro de acordo com as especificações.

4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.1.4 - Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor.

4.2. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo Servidor responsável pelo recebimento.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta a Licitante deverá orçar todos os custos diretos e indiretos pertinentes (perdas, encargos, tributos, transportes, fretes, lucro, etc.) necessários para a entrega do material em conformidade com o presente Termo de Referência.

5.2. A referida proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item para Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ; e menor preço por grupo para Ilhéus/BA, Santa Helena/GO e Gurupi/TO**, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e no inciso “X” do Artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

7.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento ora contratado;

7.1.3. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento do equipamento objeto deste termo de referência;

7.1.4. Ser responsável pela integridade do transporte e manuseio que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à VALEC a ocorrência;

VALEC

- 7.1.5. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste termo de referência, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso;
- 7.1.6. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado;
- 7.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- 7.1.8. É de responsabilidade da empresa todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.
- 7.2. **A CONTRATANTE** obriga-se a:
- 7.2.1. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;
- 7.2.2. Notificar o Contratado, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção;
- 7.2.3. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma da legislação vigente;
- 7.2.4. Designar gestor para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela contratada.

8. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 8.1. O preço global estimado para a pretendida contratação é de R\$ 209.533,94 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela descritiva abaixo:

Materiais a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 16)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - BRASILIA/DF	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
1	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador.	Pacote 10 folhas	45	R\$ 20,50	R\$ 922,50
2	BR 000301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm.	Pacote 10 folhas	45	R\$ 20,50	R\$ 922,50
3	BR 000324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo auto-adesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca.	Pacote 210 unids	90	R\$ 5,45	R\$ 490,50

4	BR 000319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 45 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, características adicionais impressão "urgente" em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm.	Pacote 210 unids	90	R\$ 5,60	R\$ 504,00
5	BR 000203552	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo filme, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul.	Caixa 100 folhas	60	R\$ 48,18	R\$ 2.891,00
6	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
7	BR 000297355	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Pacote 50 folhas	30	R\$ 10,05	R\$ 301,60
8	BR 000341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser.	Pacote 50 folhas	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
9	BR 000267149	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders.	Caixa 50 folhas	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
10	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81	R\$ 6,63	R\$ 537,30
11	BR 000233926	Fita impressão máquina escrever, material polietileno un, largura 7,80 mm, comprimento 290 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor preta, capacidade impressão 115.000.	Unidade	15	R\$ 24,46	R\$ 366,89
12	BR 000234057	Fita corretiva máquina escrever, material poliéster, largura 7,51 mm, comprimento 22,70 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor incolor.	Unidade	9	R\$ 21,50	R\$ 193,50
13	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, referência Calculadora de Mesa c/ bobina FR-2650T-WE - Casio, referência IR 40T, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha.	Unidade	60	R\$ 9,00	R\$ 540,14
14	BR 000321292	Fita impressão máquina calcular, material náilon pvf, largura 13 mm, comprimento 5 m, cor preta-vermelha.	Unidade	15	R\$ 2,82	R\$ 42,28
15	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	200	R\$ 36,79	R\$ 7.357,33
16	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	3200	R\$ 16,17	R\$ 51.744,00
TOTAL					R\$ 70.076,03	

Materiais a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 17 a 24)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
17	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 11mm, serrilha marginal 17x13 mm.	Caixa com 3000 folhas	45	R\$ 78,67	R\$ 3.540,00
18	BR 000227629	Formulário contínuo, material apergaminado, número vias 3 com carbono, gramatura 75 g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13.	Caixa com 1000 folhas	45	R\$ 160,02	R\$ 7.200,90
19	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	9	R\$ 104,00	R\$ 936,00
20	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81	R\$ 6,64	R\$ 537,57
21	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
22	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	160	R\$ 37,12	R\$ 5.939,20
23	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	2500	R\$ 16,17	R\$ 40.425,00

24	BR 000138282	Pasta pendular especial; Fabricada em cartão marmorizado timbó 400g/m ² ; Suportes metálicos e haste metálica interna, em chapa de aço espessura 1 mm; Dimensões: 24 cm altura (sem os suportes) x 36,5 cm de largura; bitola entre os suportes de 29 cm; Com lombada de 3 cm; com lombada sanfonada e reforçada; Capacidade: 300 folhas (sulfite 75g/m ²) ou até 2,5 kg; 2 visores; Etiquetas coloridas para facilitar a classificação e agilizar a consulta; Prendedor metálico interno, tipo mola especial na parte superior completa com visor e etiqueta; Pintura eletrostática gelo ou preto; Visor acrílico com 9 cm, de alta transparência e efeito de lente, facilitando a visualização da etiqueta de identificação; Recorte no canto inferior que facilita a retirada dos documentos sem a retirada das pastas do arquivo; Característica adicional utilização em arquivos deslizantes marca Zornita.	Unidade	2000	R\$ 15,88	R\$ 31.753,33
TOTAL					R\$ 91.691,00	
GRUPO I						
Materiais a serem entregues em Ilhéus/BA (itens 25 a 27)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - ILHÉUS/BA	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
25	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m ² .	Bobina com 10 kg	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
26	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m ² .	Pacote 500 folhas	60	R\$ 36,12	R\$ 2.167,20
27	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m ² , cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	450	R\$ 15,90	R\$ 7.153,50
TOTAL GRUPO I					R\$ 9.944,70	
GRUPO II						
Materiais a serem entregues em Santa Helena de Goiás/GO (itens 28 a 30)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
28	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m ² .	Bobina com 10 kg	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
29	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m ² .	Pacote 500 folhas	90	R\$ 37,79	R\$ 3.400,80
30	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m ² , cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900	R\$ 16,20	R\$ 14.583,00
TOTAL GRUPO II					R\$ 18.637,80	
GRUPO III						
Materiais a serem entregues em Gurupi/TO (itens 31 a 34)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - GURUPI/TO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
31	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m ² .	Bobina com 10 kg	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00
32	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m ² .	Pacote 500 folhas	90	R\$ 36,79	R\$ 3.310,80
33	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m ² , cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900	R\$ 16,23	R\$ 14.610,00
34	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m ² , largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	12	R\$ 48,30	R\$ 579,60
TOTAL GRUPO III					R\$ 19.184,40	
ESTIMATIVA GLOBAL					R\$ 209.533,94	

VALEC

8.2. O critério de julgamento ocorrerá de acordo com o constante do item 6, para entrega nas localidades indicadas acima, cujos endereços constam do item 13 deste Termo de Referência.

8.3. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto incluindo: marca, tamanho, gramatura, de acordo com as características individuais de cada produto.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz;

9.3. O pagamento não isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações;

9.4. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação;

9.4.1. Da mesma forma no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.5. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

9.5.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF. Constatada a situação de irregularidade na documentação da Contratada, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação junto ao SICAF;

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no subitem 9.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.7. A VALEC não fará nenhum pagamento à Contratada antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.

9.8. Caso a Licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

VALEC

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da VALEC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do avençado;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

10.2. A licitante estará sujeita à multa de até 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

10.3. Com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, limitado a 5 dias corridos. Um atraso acima de 5 dias corridos configurará inexecução total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.4. A multa aplicada poderá ser recolhida pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas e cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 A vigência do contrato se encerra após a entrega total dos materiais, que será parcelada e ficará adstrita ao prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo ser obedecido o cronograma das entregas parceladas, conforme disposição do subitem 12.3 deste termo de referência.

12. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

12.1 A fornecedora está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

VALEC

12.1.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual terá valor contratual conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

12.1.2. A contratada que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e Legislação pertinente.

12.1.3. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Ordem de Fornecimento para o item.

12.1.4. Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a Contratada deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 dias úteis a partir da comunicação via e-mail; fax ou correio.

12.2. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE.

12.3. As entregas serão realizadas em até 04 (quatro) parcelas, conforme planilha do Anexo I, subitem 15.3 deste termo. Portanto, a periodicidade das entregas ficará a critério da Contratante que, emitirá a ordem de fornecimento a fim de que seja cumprida em conformidade com os subitens 12.1.1 a 12.2.

13. DO LOCAL DE ENTREGA:

13.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações de cada Item/Grupo, observados os respectivos locais de entrega conforme segue:

13.1.1. Os materiais descritos nos itens 001 a 016, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 01, Bloco “F”, Edifício Palácio da Agricultura, subsolo – Brasília/DF – CEP 70.040-908.

13.1.2. Os materiais descritos nos itens 017 a 024, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 – 6º e 7º andares – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.221-901.

13.1.3. Os materiais descritos nos itens 025 a 027, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Soares Lopes nº 956 – Centro – Ilhéus-BA. CEP 45.653-005.

13.1.4. Os materiais descritos nos itens 028 a 030, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Custódio P. Vêncio, nº 727 - 2º piso – Centro - Santa Helena de Goiás/GO. CEP: 75.920-000.

13.1.5. Os materiais descritos nos itens 031 a 034, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, Av. Rio Grande do Sul, nº 2790 - Bairro Jardim Eldorado - Gurupi-TO. CEP 77.403-970.

13.2. O horário para entrega é de 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

VALEC

14. DO PREÇO ESTIMADO

14.1. O preço estimado para a presente contratação é de R\$ 209.533,94 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) e correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

15.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.3. PLANILHA I- CRONOGRAMA DAS ENTREGAS PARCELADAS

Materiais a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 16)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - BRASILIA/DF	Unid.	Qtd. total	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
1	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador.	Pacote 10 folhas	45	23	22	-	-
2	BR 000301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm.	Pacote 10 folhas	45	23	22	-	-
3	BR 000324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo auto-adesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca.	Pacote 210 unids	90	45	45	-	-
4	BR 000319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 45 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, características adicionais impressão "urgente" em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm.	Pacote 210 unids	90	45	45	-	-
5	BR 000203552	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo filme, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul.	Caixa 100 folhas	60	30	30	-	-
6	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	12	6	6	-	-
7	BR 000297355	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Pacote 50 folhas	30	15	15	-	-
8	BR 000341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser.	Pacote 50 folhas	30	15	15	-	-
9	BR 000267149	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders.	Caixa 50 folhas	30	15	15	-	-
10	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81	41	40	-	-
11	BR 000233926	Fita impressão máquina escrever, material polietileno un, largura 7,80 mm, comprimento 290 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor preta, capacidade impressão 115.000.	Unidade	15	8	7	-	-

12	BR 000234057	Fita corretiva máquina escrever, material poliéster, largura 7,51 mm, comprimento 22,70 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/ WW 1000, cor incolor.	Unidade	9	5	4	-	-
13	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, referência Calculadora de Mesa c/ bobina FR-2650T-WE - Casio, referencia IR 40T, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha.	Unidade	60	30	30	-	-
14	BR 000321292	Fita impressão máquina calcular, material náilon pvf, largura 13 mm, comprimento 5 m, cor preta-vermelha.	Unidade	15	8	7	-	-
15	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	200	50	50	50	50
16	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	3200	800	800	800	800

Materiais a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 17 a 24)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	Qtd. total	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
17	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 11mm, serrilha marginal 17x13 mm.	Caixa com 3000 folhas	45	23	22	-	-
18	BR 000227629	Formulário contínuo, material apergaminado, número vias 3 com carbono, gramatura 75 g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13.	Caixa com 1000 folhas	45	23	22	-	-
19	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	9	5	4	-	-
20	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81	41	40	-	-
21	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	30	15	15	-	-
22	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	160	40	40	40	40
23	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	2500	700	600	600	600
24	BR 000138282	Pasta pendular especial; Fabricada em cartão marmorizado timbó 400g/m²; Suportes metálicos e haste metálica interna, em chapa de aço espessura 1 mm; Dimensões: 24 cm altura (sem os suportes) x 36,5 cm de largura; bitola entre os suportes de 29 cm; Com lombada de 3 cm; com lombada sanfonada e reforçada; Capacidade: 300 folhas (sulfite 75g/m²) ou até 2,5 kg; 2 visores; Etiquetas coloridas para facilitar a classificação e agilizar a consulta; Prendedor	Unidade	2000	1000	1000	-	-

		metálico interno, tipo mola especial na parte superior completa com visor e etiqueta; Pintura eletrostática gelo ou preto; Visor acrílico com 9 cm, de alta transparência e efeito de lente, facilitando a visualização da etiqueta de identificação; Recorte no canto inferior que facilita a retirada dos documentos sem a retirada das pastas do arquivo; Característica adicional utilização em arquivos deslizantes marca Zornita.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

GRUPO I

Materiais a serem entregues em Ilhéus/BA (itens 25 a 27)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - ILHÉUS/BA	Unid.	Qtd. total	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
25	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6	3	3	-	-
26	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	60	15	15	15	15
27	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	450	115	115	110	110

GRUPO II

Materiais a serem entregues em Santa Helena de Goiás/GO (itens 28 a 30)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	Unid.	Qtd. total	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
28	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6	3	3	-	-
29	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90	30	20	20	20
30	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900	300	200	200	200

GRUPO III

Materiais a serem entregues em Gurupi/TO (itens 31 a 34)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - GURUPI/TO	Unid.	Qtd. total	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
31	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6	3	3	-	-
32	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90	30	20	20	20
33	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900	300	200	200	200
34	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	12	6	6	-	-

ANEXO II PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Materiais a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 16)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - BRASÍLIA/DF	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
1	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador.	Pacote 10 folhas	45		
2	BR 000301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm.	Pacote 10 folhas	45		
3	BR 000324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo auto-adesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca.	Pacote 210 unids	90		
4	BR 000319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 45 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, características adicionais impressão "urgente" em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm.	Pacote 210 unids	90		
5	BR 000203552	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo filme, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul.	Caixa 100 folhas	60		
6	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	12		
7	BR 000297355	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Pacote 50 folhas	30		
8	BR 000341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser.	Pacote 50 folhas	30		
9	BR 000267149	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders.	Caixa 50 folhas	30		
10	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81		
11	BR 000233926	Fita impressão máquina escrever, material polietileno un, largura 7,80 mm, comprimento 290 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor preta, capacidade impressão 115.000.	Unidade	15		
12	BR 000234057	Fita corretiva máquina escrever, material poliéster, largura 7,51 mm, comprimento 22,70 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor incolor.	Unidade	9		
13	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, referência Calculadora de Mesa c/ bobina FR-2650T-WE - Casio, referência IR 40T, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha.	Unidade	60		
14	BR 000321292	Fita impressão máquina calcular, material náilon pvf, largura 13 mm, comprimento 5 m, cor preta-vermelha.	Unidade	15		
15	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	200		
16	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	3200		
TOTAL					R\$	

Materiais a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 17 a 24)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
17	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 11mm, serrilha marginal 17x13 mm.	Caixa com 3000 folhas	45		

18	BR 000227629	Formulário contínuo, material apergaminhado, número vias 3 com carbono, gramatura 75 g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13.	Caixa com 1000 folhas	45		
19	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	9		
20	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81		
21	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	30		
22	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	160		
23	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	2500		
24	BR 000138282	Pasta pendular especial; Fabricada em cartão marmorizado timbó 400g/m²; Suportes metálicos e haste metálica interna, em chapa de aço espessura 1 mm; Dimensões: 24 cm altura (sem os suportes) x 36,5 cm de largura; bitola entre os suportes de 29 cm; Com lombada de 3 cm; com lombada sanfonada e reforçada; Capacidade: 300 folhas (sulfite 75g/m²) ou até 2,5 kg; 2 visores; Etiquetas coloridas para facilitar a classificação e agilizar a consulta; Prendedor metálico interno, tipo mola especial na parte superior completa com visor e etiqueta; Pintura eletrostática gelo ou preto; Visor acrílico com 9 cm, de alta transparência e efeito de lente, facilitando a visualização da etiqueta de identificação; Recorte no canto inferior que facilita a retirada dos documentos sem a retirada das pastas do arquivo; Característica adicional utilização em arquivos deslizantes marca Zornita.	Unidade	2000		

TOTAL R\$

GRUPO I

Materiais a serem entregues em Ilhéus/BA (itens 25 a 27)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - ILHÉUS/BA	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
25	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6		
26	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	60		
27	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	450		

TOTAL GRUPO I R\$

GRUPO II

Materiais a serem entregues em Santa Helena de Goiás/GO (itens 28 a 30)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
28	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6		
29	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90		
30	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900		

TOTAL GRUPO II R\$

GRUPO III

Materiais a serem entregues em Gurupi/TO (itens 31 a 34)

--	--	--	--	--	--	--

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

35

SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F” 18º andar - Projção 30 – Ed. Palácio da Agricultura
Brasília – DF CEP 70.040-908 Tel.: 61 – 2029.6479/2029-6481/2029-6482/2029.6483/2029.6484

Fax (61) 2029.6478 - e-mail: gelic@valec.gov.br

VALEC

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - GURUPI/TO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
31	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6		
32	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90		
33	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900		
34	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	12		
TOTAL GRUPO III						R\$
ESTIMATIVA GLOBAL						R\$

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº .../2011
PROCESSO Nº 334/2011.**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSUMO QUE ENTRE SI
FAZEM A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO
CONTRATANTE E
.....(CONTRATADA).**

VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, 15º ao 20º andar, Edifício Palácio da Agricultura, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente**portado da Carteira de Identidade nº /....., e CPF:....., nomeado pela portaria nº..... publicado do D.O.U em .../.../...., **e pelo Diretor Administrativo-Financeiro**portado da Carteira de Identidade nº /....., e CPF:....., nomeado pela portaria nº....., publicada do D.O.U em .../.../...., **e a empresa**....., com endereço na na cidade de Estado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por portador da Carteira de Identidade nº..... /....., e CPF nº....., resolvem com base no Processo nº 334/2011, que deu origem ao Pregão nº 009/11, cujo resultado foi homologado em, tendo por fundamento legal, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de consumo para repor os estoques das unidades da VALEC em Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Ilhéus/BA, Santa Helena/GO e Gurupi/TO, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação decorre da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº /2011, **sob a forma de fornecimento parcelado, do tipo menor preço unitário, (para Brasília-DF e no Rio de Janeiro-RJ) e menor preço por grupo (para Ilhéus/BA, Santa Helena/GO e Gurupi/TO)** de acordo com Lei nº 10.520, 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamentam a modalidade do Pregão, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão na Forma Eletrônica nº /11 e seus anexos; e
- b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela **CONTRATADA** em / /2011.
- c) Parecer da Assessoria Jurídica nº /2011, de / / .

3.1.1. Em caso de dúvida ou divergência entre os termos dos documentos contratuais citados no item anterior, prevalecerão sempre os do Contrato, de seu primeiro documento e demais documentos na ordem de precedência. As referências neste instrumento às Cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente Contrato, salvo outra indicação expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A
CONTRATANTE, pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos matérias objeto do presente Contrato, o valor total de R\$......(.....), de acordo com os preços unitários especificados na tabela abaixo:

Materiais a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 16)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - BRASÍLIA/DF	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
1	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador.	Pacote 10 folhas	45		
2	BR 000301240	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 105 mm, aplicação identificação, características adicionais folha A4 com 14 etiquetas, altura 41 mm.	Pacote 10 folhas	45		
3	BR 000324715	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor azul, largura 45 mm, tipo auto-adesiva, altura 13 mm, características adicionais 1 impressão "confidencial", cor impressão branca.	Pacote 210 unids	90		
4	BR 000319383	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 45 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, características adicionais impressão "urgente" em letras brancas c/fundo vermelho, altura 13 mm.	Pacote 210 unids	90		
5	BR 000203552	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo filme, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul.	Caixa 100 folhas	60		
6	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	12		
7	BR 000297355	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Pacote 50 folhas	30		
8	BR 000341029	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora laser.	Pacote 50 folhas	30		
9	BR 000267149	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 210 mm, cor branca, comprimento 297 mm, aplicação confecção cartões, convites e folders.	Caixa 50 folhas	30		
10	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81		

11	BR 000233926	Fita impressão máquina escrever, material polietileno un, largura 7,80 mm, comprimento 290 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor preta, capacidade impressão 115.000.	Unidade	15		
12	BR 000234057	Fita corretiva máquina escrever, material poliéster, largura 7,51 mm, comprimento 22,70 m, aplicação máquina eletrônica IBM modelo 6746/WW 1000, cor incolor.	Unidade	9		
13	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, referência Calculadora de Mesa c/ bobina FR-2650T-WE - Casio, referência IR 40T, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha.	Unidade	60		
14	BR 000321292	Fita impressão máquina calcular, material nailon pvf, largura 13 mm, comprimento 5 m, cor preta-vermelha.	Unidade	15		
15	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	200		
16	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	3200		
TOTAL					R\$	

Materiais a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 17 a 24)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - RIO DE JANEIRO/RJ	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
17	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 11mm, serrilha marginal 17x13 mm.	Caixa com 3000 folhas	45		
18	BR 000227629	Formulário contínuo, material apergaminado, número vias 3 com carbono, gramatura 75 g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13.	Caixa com 1000 folhas	45		
19	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	9		
20	BR 000281209	Papel termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 m, tipo impressora em bobina, uso p/ fac-símile.	Unidade	81		
21	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	30		
22	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	160		
23	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	2500		
24	BR 000138282	Pasta pendular especial; Fabricada em cartão marmorizado timbó 400g/m²; Suportes metálicos e haste metálica interna, em chapa de aço espessura 1 mm; Dimensões: 24 cm altura (sem os suportes) x 36,5 cm de largura; bitola entre os suportes de 29 cm; Com lombada de 3 cm; com lombada sanfonada e reforçada; Capacidade: 300 folhas (sulfite 75g/m²) ou até 2,5 kg; 2 visores; Etiquetas coloridas para facilitar a classificação e agilizar a consulta; Prendedor metálico interno, tipo mola especial na parte superior completa com visor e etiqueta; Pintura eletrostática gelo ou preto; Visor acrílico com 9 cm, de alta transparência e efeito de lente, facilitando a visualização da etiqueta de identificação; Recorte no canto inferior que facilita a retirada dos documentos sem a retirada das pastas do arquivo; Característica adicional utilização em arquivos deslizantes marca Zornita.	Unidade	2000		
TOTAL					R\$	

GRUPO I						
Materiais a serem entregues em Ilhéus/BA (itens 25 a 27)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - ILHÉUS/BA	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
25	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6		
26	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	60		
27	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	450		
TOTAL GRUPO I					R\$	
GRUPO II						
Materiais a serem entregues em Santa Helena de Goiás/GO (itens 28 a 30)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
28	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6		
29	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90		
30	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900		
TOTAL GRUPO II					R\$	
GRUPO III						
Materiais a serem entregues em Gurupi/TO (itens 31 a 34)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (MATERIAIS DE CONSUMO) - GURUPI/TO	Unid.	Qtd. total	TOTAIS	
					Valor unit.	Valor total
31	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2.	Bobina com 10 kg	6		
32	BR 000230780	Papel A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2.	Pacote 500 folhas	90		
33	BR 000275655	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	Pacote 500 folhas	900		
34	BR 000254209	Papel bobinado, material sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 75 g/m2, largura 914 mm, cor branca.	Rolo 45,00 metros	12		
TOTAL GRUPO III					R\$	
ESTIMATIVA GLOBAL					R\$	

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços serão fixo e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela CONTRATANTE.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz;

6.3. O pagamento não isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações.

6.4. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

6.4.1. Da mesma forma no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando a CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá:

6.5.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados "on line" no sistema SICAF. Constatada a situação de irregularidade na documentação da Contratada, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação junto ao SICAF;

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no subitem 6.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.7. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.

6.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender aos compromissos decorrentes do presente Contrato, os recursos são os constantes do Orçamento da União para 2011 e de exercícios subsequentes, no que couber. Nota de Empenho nº..... Função Programática nº26.1220750.8785.0001, Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte nº 100.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de acordo com as necessidades da

CONTRATANTE em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Parágrafo 1, Art. 65 da Lei No. 8.666/1993).

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no respectivo Edital.

9.2. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução.

9.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção.

9.4. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma da legislação vigente.

9.5. Designar gestor para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, bem como com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

10.2. Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

10.3. Assumir a responsabilidade por todos os tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento ora contratado.

10.4. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento do equipamento objeto deste Contrato.

10.5. Ser responsável pela integridade do transporte e manuseio que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** a ocorrência.

10.6. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste Contrato, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso.

10.7. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

10.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

10.9. É de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. A CONTRATADA está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

11.1.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.1.2. A CONTRATADA que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Contrato.

11.1.3. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Ordem de Fornecimento para o item.

11.1.4. Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 dias úteis a partir da comunicação via e-mail; fax ou correio.

11.2. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE.

11.3. As entregas serão realizadas em até 04 (quatro) parcelas, conforme planilha constante do subitem 15.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Portanto, a periodicidade das entregas ficará a critério da CONTRATANTE que, emitirá a ordem de fornecimento a fim de que seja cumprida em conformidade com os subitens 11.1.1 a 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LACAL PARA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações de cada Item/Grupo, observados os respectivos locais de entrega conforme segue:

12.1.1. Os materiais descritos nos itens 001 a 016, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 01, Bloco “F”, Edifício Palácio da Agricultura, subsolo – Brasília/DF – CEP 70.040-908.

12.1.2. Os materiais descritos nos itens 017 a 024, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 – 6º e 7º andares – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.221-901.

12.1.3. Os materiais descritos nos itens 025 a 027, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Soares Lopes nº 956 – Centro – Ilhéus-BA. CEP 45.653-005.

12.1.4. Os materiais descritos nos itens 028 a 030, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av.

12.1.5. Custódio P. Vêncio, nº 727 - 2º piso – Centro - Santa Helena de Goiás/GO. CEP: 75.920-000.

12.1.6. Os materiais descritos nos itens 031 a 034, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, Av. Rio Grande do Sul, nº 2790 - Bairro Jardim Eldorado - Gurupi-TO. CEP 77.403-970.

12.2. O horário para entrega é de 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento dos materiais de consumo objeto deste contrato, serão fiscalizados pela CONTRATANTE ou por prepostos, credenciados junto à CONTRATADA.

13.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com o estipulado neste contrato e nas normas e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser obedecido o cronograma das entregas parceladas, conforme disposição do **subitem 12.3** do Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a. não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c. apresentar documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta;
- d. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

- e. não mantiver a proposta;
- f. falhar ou fraudar na execução do avençado;
- g. comportar-se de modo inidôneo;

- h. fizer declaração falsa; e

- i. cometer fraude fiscal.

15.2. A CONTRATANTE estará sujeita à multa de até 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

15.3. Com fundamento no artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATANTE ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, limitado a 5 dias corridos. Um atraso acima de 5 dias corridos configurará inexecução total da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

15.4. A multa aplicada poderá ser recolhida pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

15.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas e cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, não sendo dispensável Parecer da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

VALEC

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá a CONTRATANTE de publicar a providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, para correr no prazo de vinte dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, de de 2011.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome:

Cargo: Diretor Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome:

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 009/2011** possui 48 (quarenta e oito) folhas numericamente ordenadas.

Brasília – DF, 18 de outubro de 2011.

Augusto Cezar Alves de Pinho
Gerente de Licitações e Contratos Interino